

DECRETO Nº 435/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.043/2012, de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.488,51 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|-----------------|
| 1200 | SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 1201 | Divisão de Agricultura e Zootecnia | | |
| 2060100191.067 | Implantar Programa de Distribuição de Calcário | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 31873 | 1.488,51 |
| TOTAL | | | 1.488,51 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por excesso de arrecadação pela aplicação financeira de Convênio, no valor de R\$ 1.488,51, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1325.01.99.00 | Rec. Aplic.Progr. Manejo e Fert. Solo | 31873 | 1.488,51 |
| TOTAL | | | 1.488,51 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito